

de São João del-Rei

EDITAL N° 04/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO - PGDPLAT- da Universidade Federal de São João Del-Rei, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução CONSU N° 042, de 02 de outubro de 2012, que estabelece normas para a ~~elaboração de editais e realização de Processos~~ Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas da da Universidade Federal de São João Del-Rei, ~~torna pública a abertura de inscrições e as normas~~ para a seleção e o preenchimento de até ~~15~~

- 1.4.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- 1.4.3 Cópia de documento de identidade;
- 1.4.4 Cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 1.4.5 Cópia do título eleitoral e do comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.6 Cópia de documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- 1.4.7 Cópia do Diploma de Graduação ou de documento que comprove que o (a) candidato (a) tenha condições de concluir o curso de graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado;
- 1.4.8 Cópia do Histórico ou Extrato Escolar do curso de Graduação;
- 1.4.9 O (a) candidato (a) estrangeiro deve apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar traduzido por tradutor juramentado para o português, ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para o português no país do(a) candidato(a);
- 1.4.10 Ficha de Intenção de Pesquisa, elaborada conforme instruções do Anexo III.
- 1.4.11 Anexar o Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq em (PDF), acompanhado de todos os comprovantes, organizados de acordo com o Anexo IV desse edital.

1.5 As inscrições serão homologadas, a partir do dia 24 de janeiro de 2023, conforme documento disponibilizado no endereço eletrônico https://www.ufsj.edu.br/pgdplat/processos_seletivos.php.

A homologação constará de:

1.5.1 Número de inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo (a ser definido pela secretaria do programa de pós-graduação);

1.5.2 Resultado da inscrição: deferido ou indeferido.

1.6 O (a) candidato (a) que se autoidentifica de acordo com as normas da POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, deve preencher também o Anexo VII (TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO) deste Edital. Para mais detalhes, consultar: https://ufsj.edu.br/pos_graduacao/legislacao-stricto.php.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As avaliações do processo seletivo serão realizadas em 03 (três) etapas:

ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03
Entrevista, arguição sobre conhecimentos específicos exigidos na prova escrita e Análise da Intenção de Pesquisa	Prova Única: Instrumental de conhecimento em língua estrangeira e dissertativa de conhecimentos específicos.	Análise Curricular
Eliminatória* e classificatória	Eliminatória* e classificatória	Classificatória**

* A nota máxima é 10,0 (dez), sendo que o candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo.

**Caso nenhuma candidato obtenha pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir 10,0 ao candidato com maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.

2.2 ETAPA 01 - Entrevista, arguição e análise da intenção de pesquisa: A entrevista será virtual, com horário estabelecido após homologações das inscrições. A entrevista será realizada por meio do aplicativo [Zoom](#), cujo convite com link será enviado por e-mail para cada candidato após inscrições homologadas. Na entrevista, o(a) candidato(a) será arguido pela banca examinadora, composta por quatro (4) membros docentes do Programa. Todo o processo contará com gravação de áudio e terá caráter eliminatório. Esta etapa do processo seletivo tem peso de 60%.

2.2.1 Serão critérios para a avaliação da Intenção de Pesquisa escrita:

- Adequação às normas do edital, conforme Anexo III (Eliminatório);
- Adequação às Linhas de Pesquisa do Programa (Eliminatório);
- Domínio do conhecimento específico exigido na bibliografia indicada.

2.3 ETAPA 02 – Prova escrita única: esta prova (instrumental de conhecimento em língua estrangeira e dissertativa de conhecimentos específicos) consiste em uma única prova, composta de:

(A) Tradução de um texto científico atual publicado em periódico indexado na Área de

que se refere a qualidade do texto traduzido; e

(B) Respostas dissertativas em português, visando testar o conhecimento

específico.

As questões de múltipla escolha serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

As questões de resposta dissertativa serão respondidas em português, visando testar o conhecimento específico.

informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição. As respostas às questões deverão ser enviadas também por correio eletrônico (), até 4 horas após o seu início.

2.3.5 As provas serão avaliadas levando-se em conta os seguintes critérios: a. Uso efetivo do conjunto da literatura indicada; b. Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos/as respectivos/as autores/as; c. Articulação da exposição dos argumentos com os temas/perguntas constantes da prova.

2.3.6 A prova será avaliada por até quatro (4) professores/as que compõem a comissão do processo seletivo do PGDPLAT/UFSJ para cada questão, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.

2.4 ETAPA 03 – análise curricular: esta etapa será realizada pela banca examinadora, sem a presença do(a) candidato(a), conforme parâmetros constantes no Anexo IV. Esta etapa tem peso de 20%.

2.4.1 Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, a nota do currículo será usada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será usada a nota da entrevista.

3. DA BANCA AVALIADORA

A banca, ou comissão avaliadora, será composta por quatro (4) membros docentes do Programa.

Os nomes dos membros da banca e suplentes serão divulgados na página do programa, anteriormente à realização do processo seletivo.

Após o resultado das inscrições, será anexado, na página do programa, declaração de inexistência de situações de suspeição ou impedimento dos membros da banca em relação aos inscritos.

À banca avaliadora competirá a organização e realização de todas as etapas do processo seletivo, incluindo:

- (i) Homologação de inscrições;
- (ii) Avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), inclusive análise da intenção de pesquisa e entrevista, correção da prova escrita única e análise de currículos;
- (iii) Divulgação dos resultados; e
- (iv) Análise e deliberação de recursos.

As notas das etapas 1 e 2 serão a média das notas fornecidas, independentemente, por cada avaliador. A nota da etapa 3 (currículo) é única para os quatro avaliadores, pois é resultante da somatória tabular de critérios pré-definidos conforme Anexo IV.

4. DOS RECURSOS

4.1 Ao (a) candidato (a) será garantido o direito irrestrito à vista do conteúdo de todas as provas que realizou em cada uma das etapas, das planilhas de atribuição de pontos, das atas de eventuais pareceres referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito pelo (a) candidato (a) e enviada por e-mail à secretaria do Programa, sendo-lhe enviadas

cópias dos materiais solicitados, mediante contra recibo. Não serão permitidas cópias e/ou reproduções de materiais produzidos por outros candidatos(a)s.

4.2 Aos candidatos(a)s será assegurado o direito de impetração de recursos quanto às correções das avaliações relacionais a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas com base no pedido de vista das avaliações, que deverá ser solicitado previamente a fim de subsidiar a elaboração dos mesmos.

4.3

Observação: As datas das provas e dos resultados podem mudar de acordo com o número de candidatos.

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá nos dias 27 e 28 de fevereiro.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(a) candidato(a) deverá observar as exigências específicas para a realização do processo seletivo contidas neste Edital e na Resolução 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012.

7.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das normas do processo seletivo contidas neste Edital, na Resolução 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012 e comunicados eventualmente publicados no endereço eletrônico do Programa durante a realização do processo seletivo.

7.3 O(a) candidato(a) não deverá se identificar na Prova

As prestações são verdadeiras e completas.

São João del-Rei, _____ de 2022.

o da taxa de inscrição original ou cópia autenticada;

da Física;

ntidade;

“civil” (nascimento ou casamento);

o comprovante de quitação eleitoral;

obatório de quitação com as obrigações fiscais, para candidato

tação ou de documento que comprovem o candidato (a)

a graduação antes da reali

4 3•60

ANEXO III
INTENÇÃO DE PESQUISA

Informações gerais

Título da proposta:

Linha de pesquisa da proposta:

Nome do Candidato:

1. Apresente seu tema e problema de pesquisa (máximo 400 palavras).

2. Explique a motivação e a relevância da intenção de pesquisa. Como seus resultados poderiam contribuir?

ANEXO IV

NORMAS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO CANDIDATO(A)

Crítérios	Pontuação Máxima
Artigo em periódico Qualis A e B (15 pontos por periódico)	
Artigo em periódico Qualis C e outros periódicos indexad	25

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA DO PGDPLAT

1 LINHAS DE PESQUISA

1.1 Desenvolvimento, Sustentabilidade e Território: No âmbito dessa linha de pesquisa, serão realizadas análises e pesquisas que tratam dos processos de desenvolvimento e sua sustentabilidade. Leva-se em conta diferentes territorialidades e as diversas formas em que elas se inter-relacionam. O foco na sustentabilidade dos processos de desenvolvimento nos territórios permite abarcar as problemáticas socioambientais, culturais, políticos-institucionais e econômicas.

ANEXO VI

Tópicos e bibliografia básica

1) Espaço, Região, Território, Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Regional

REIS, José. Uma epistemologia do território. , v. 13, n. 1, p. 51-74, abr. 2005.

Disponível em: <<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/258/254>>.

LIMA, Ana. C. C.; SIMÕES, Rodrigo. Teorias Clássicas do Desenvolvimento Regional e Suas Implicações de Política Econômica: o caso do Brasil.

, v. 12, n. 21, p. 5–19, jul. 2010.

Disponível em <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/878/940>

LIMONAD, Ester. **Por quê planejar?** IN: Ester Limonad; João C. Monteiro; Pablo Mansilla& u

